



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 294/2018

Data: 03 de setembro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o Pregão Presencial nº 073/2018, que versa sobre a "contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades de todas as Secretarias e suas unidades descentralizadas".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o Pregão Presencial nº 073/2018, que versa sobre a "contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades de todas as Secretarias e suas unidades descentralizadas".

Em meados de 2017 o Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 054/2017, licitou 2.944 serviços de chaveiro, num valor máximo de R\$ 141.598,50, certame este questionado por estes Vereadores através do Requerimento nº 234/2017 em razão de evidente excesso no objeto licitado, que levantou dúvidas quanto à lisura do processo. Entretanto, causou ainda maior estranheza a verificação por parte destes Vereadores de que novo processo licitatório foi aberto recentemente com o mesmo objetivo, visando licitar mais 829 serviços de chaveiro, pelo valor máximo de R\$ 41.535,00.

Assim, tem o presente requerimento como fundamento a fiscalização dos atos públicos, em especial daqueles que destoam do comum e que acabam por chamar a atenção dos fiscalizadores, como é o caso do certame supracitado, o qual, não obstante já licitados 2.944 serviços de chaveiro em 2017, surge agora para licitar outros 829, prevendo um gasto adicional de mais de 40 mil reais aos cofres públicos.

Destarte, requer seja informado: i) qual o fundamento para a abertura de novo processo licitatório visando a contratação de novos serviços de chaveiro; ii) quantos serviços de chaveiro foram contratados através do Pregão Presencial nº 054/2017 e qual o valor total pago pelos mesmos, detalhando-se as contratações; iii) se o Pregão Presencial nº 054/2017 teve seu prazo de vigência expirado ou foi prorrogado; e iv) quais foram os critérios utilizados para se chegar ao número de mais 829 serviços de chaveiro.

Ainda, em anexo a resposta, requer sejam encaminhados todos os empenhos, notas fiscais e comprovantes de prestação dos serviços referentes ao Pregão Presencial nº 054/2017.



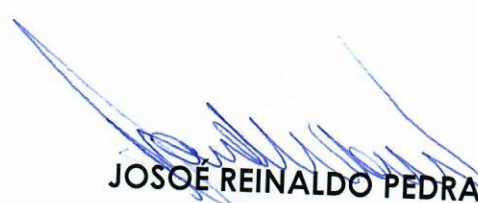
Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

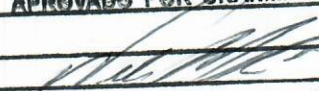
Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2018.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador


ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador


JOSÉ REINALDO PEDRALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>03/09/18</u>
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário